PROCESSO N° 1054/14 PROTOCOLO Nº 12.083.669-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 774/14 APROVADO EM 03/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1123/14-SUED/SEED, de 28/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 05/09/13, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, nº 2854, Centro, do município de Maringá é mantido pelo UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4438/13, de 30/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 02/10/13 até 02/10/18.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 185)

Curso: Técnico em Computação Gráfica
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 1000 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 30 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
Requisito de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 52)

(…)

A capacidade de processamento de dispositivos computacionais cresceu a ponto de ser possível assistir vídeos em alta definição ou fazer videoconferência a partir de um simples smartphone. Tal fato gera uma ampla exploração das possibilidades que o computador oferece, principalmente, no que se refere ao potencial criativo que sua adequada utilização pode incorporar a diversos projetos, abrangendo um conjunto de técnicas e métodos para a resolução de problemas que envolvam representações gráficas, as quais estão sendo utilizadas cada vez mais pela computação.

(…) Devido aos grandes resultados obtidos por empresas que usam intensamente a computação gráfica, o mercado tem se expandido rapidamente. No Brasil isso não é diferente. Cada vez mais, os profissionais brasileiros tem demonstrado seu grande potencial, atendendo a demanda de produtos do mercado interno e externo, com índice de desemprego próximo a zero.

(…) Tanta tecnologia evoluindo rapidamente faz com que, cada vez mais, seja necessário um direcionamento eficaz para esse novo segmento do mercado de trabalho.

Os objetivos estão descritos à fl. 54.

1.4 **Perfil Profissional** (fl.186)

O Técnico em Computação Gráfica participa na elaboração e desenvolve projetos de computação gráfica de duas ou mais dimensões, utilizando ferramentas de modelagem, ilustração, animação e educação de áudio e vídeo. Atua no desenvolvimento de simuladores digitais e maquetes eletrônicas.

Desenhista Gráfico Projetista

O Desenhista Gráfico Projetista desenvolve o estudo e o planejamento de desenhos técnicos de projetos de estruturas, arquitetura, instalações hidráulicas e elétricas, de gás, ar condicionado, de incêndio, abastecimento de água, de acordo com a legislação específica e conforme limites regulamentares e normativas ambientais na área da construção civil.

Desenhista Audiovisual Digital

O Desenhista Audiovisual Digital participa da produção e edição de vídeos, desenvolve e/ou veicula vídeos e animações, sendo capaz de trabalhar com os mais diversos vídeos de forma prática e profissional, como uma inserção de legendas em clipes e documentários ou até mesmo editando cenas reais comuns em filmes e novelas, podendo,

ainda, tornar vídeos mais atraentes com coloração profissional vistas em filmes, clipes musicais e TV.

Design de Animação Gráfica

O Design de Animação Gráfica tende a usar muito a criatividade, a capacidade adaptativa e o senso colaborativo, além de dominar linguagens variadas que envolvem desde a linguagem cinematográfica e animação até produções artísticas em novas tecnologias.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Incite Effects Vídeo Produções Ltda
-PRÓ-VT Produções Ltda
-WWL Logística de Eventos Ltda
-Mobi Design

Os termos de convênio estão anexados às fls. 198 a 115.

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1000 horas.

Matriz Curricular (fl. 212)

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNIFAMMATEC
Município: Maringá
Curso: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA
Eixo Tecnológico: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Forma: Concomitante/Subseqüente — **Implantação 2014**
Turno: Manhã, tarde e noite. — **Carga horária: 1200 h/a - 1000 h**
Organização: Modular/Presencial

	DISCIPLINAS:	MÓDULOS 1º	2º	3º	H/A	H
1	Animação 3D			100	100	83
2	Animação 3D Conceitual			60	60	50
3	Desenho Assistido por Computador	80			80	67
4	Desenho Técnico / Prancheta	60			60	50
5	Efeitos visuais digitais			80	80	67
6	Game Design			60	60	50
7	Introdução a Computação Gráfica e multimídia		80		80	67
8	Modelagem 3D			100	100	83
9	Modelagem 3D com SketchUp	100			100	83
10	Produção e edição de vídeo		120		120	100
11	Produção e edição em áudio		80		80	67
12	Pós-Produção com Photoshop	80			80	67
13	Pós-Produção de vídeo		120		120	100
14	Renderização com Kerkythea e Lumion 3d	80			80	67
	Total GERAL	**400**	**400**	**400**	**1200**	**1000**

Maringá, 05 de setembro de 2013

Adriana Garcia
Diretora Geral
11116251-4

1.7 Certificação (fl. 193)

O aluno a cada conclusão de módulo receberá o certificado de qualificação profissional nas seguintes áreas: Módulo I - Desenhista Gráfico Projetista, Módulo II – Desenhista Audiovisual Digital e Módulo III – Desenhista de Animação Gráficas.

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Computação Gráfica.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 95)
(...)
A média para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl.95.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 191.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às 239.

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado à fl. 86 e as práticas profissionais à fl. 93.

1.9 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório (fl. 118)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Cristiano Bertoldi Franco	-Bacharel em Ciências da Computação	-Coordenação de Curso
-Rafael Seiji Lupion Gondo	-Bacharel em Ciências da Computação	-Coordenação de Estágio não obrigatório

1.10 Comissão de Verificação (fl. 117)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 519/13, de 19/11/13 - NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perito Osny Antonio Scaramal Fascio, bacharel em Informática, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 276/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta à fl. 35, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo, do Corpo de Bombeiros, com o prazo vencido em 26/01/14, já com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui ampla infraestrutura, sendo que todos os ambientes apresentam condições de acesso, segurança, iluminação artificial, climatização e acessibilidade. Dispõe de laboratórios de Informática, 82 computadores com acesso à rede mundial, onde constam programas específicos para o desenvolvimento do curso, como: Blender 3D, Sketchup Pro,Sketchup Pro Avançado, Software: DAWs (digital, áudio, workspace), Photoshop, Corel Draw, Kerkythea, Lumion 3D, AutoCard. Laboratório de Química, Física e Biologia, em fase de instalação, contendo 16 microscópios, bico de bunsen, vidrarias, reagentes e equipamentos de multimídia fixo e móvel. Laboratório de Desenho e Modelagem, equipado com 15 mesas e cadeiras, 05 manequins, 15 pranchetas para desenho, laboratório de Costura com armários, 06 máquinas de costura, duas de overlock, 01 galoneira, 03 de costura reta convencional, quadro de giz, mesas com ferros de passar roupa e laboratório de Publicidade e Propaganda, composto por 20 computadores, 30 mesas e um armário; laboratório e estúdio de Fotografia e laboratório de Vídeo. Dispõe de biblioteca adequada, acervo bibliográfico geral e específico do curso, mais 08 computadores acessados à rede mundial para pesquisas específicas, dois auditórios, um para 150 pessoas e o outro para 800 pessoas. A referida Comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 1054/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE